



**CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DO EDITAL No 002/2026-PROEX/Campus Manacapuru DE 02
DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS PARA CURSOS FIC DO
PROGRAMA PARTIU IF 2ª EDIÇÃO / 2026- MODALIDADE PRESENCIAL**

1. Convocação de Comparecimento:

A Coordenação do Programa PartiuIF 2ª edição / 2026, convoca os candidatos sorteados da Cota Escola Pública + Preto, Pardo ou Indígena (EP+PPI), para participarem do procedimento de heteroidentificação

2. Os candidatos que não comparecerem serão desclassificados, sendo a vaga indicada para um novo sorteio.

3. Demais dúvidas e encaminhamentos:

Para outras informações ou esclarecimentos, os candidatos devem entrar em contato por meio do e-mail oficial do projeto (partiuifcmppu@ifam.edu.br).

CANDIDATOS GRUPO DE VAGA ESCOLA PÚBLICA+PRETO, PARDO OU INDÍGENA – (EP+PPI)				
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	GRUPO DE VAGA	RESULTADO	DATA DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
01	EMILLY DO CARMO SILVA	EP+PPI	SORTEADO(A) / CONVOCADO	Candidato(a) deverá comparecer ao Campus no dia 11/03/26 às 14h, por ordem de chegada, para passar pela avaliação da comissão.
02	AREO HIAGO SILVA MORALHES	EP+PPI	SORTEADO(A) / CONVOCADO	Candidato(a) deverá comparecer ao Campus no dia 11/03/26 às 14h, por ordem de chegada, para passar pela avaliação da comissão.
03	ÁGATA LIMA DE ARAÚJO	EP+PPI	SORTEADO(A) / CONVOCADO	Candidato(a) deverá comparecer ao Campus no dia 11/03/26 às 14h, por ordem de chegada, para passar pela avaliação da comissão.
04	KAMILLY BARONES DIAS	EP+PPI	SORTEADO(A) / CONVOCADO	Candidato(a) deverá comparecer ao Campus no dia 11/03/26 às 14h, por ordem de chegada, para passar pela avaliação da comissão.
05	REBECA ESTER SANTOS NERY	EP+PPI	SORTEADO(A) / CONVOCADO	Candidato(a) deverá comparecer ao Campus no dia 11/03/26 às 14h, por ordem de chegada, para passar pela avaliação da comissão.
06	YANA KAROLYNE SENA DA SILVA	EP+PPI	SORTEADO(A) / CONVOCADO	Candidato(a) deverá comparecer ao Campus no dia 11/03/26 às 14h, por ordem de chegada, para passar pela avaliação da comissão.

07	IZABELLA SANTOS DE SOUZA	EP+PPI	SORTEADO(A) / CONVOCADO	Candidato(a) deverá comparecer ao Campus no dia 11/03/26 às 14h, por ordem de chegada, para passar pela avaliação da comissão.
08	LAUANY SIMÕES DE ALENCAR	EP+PPI	SORTEADO(A) / CONVOCADO	Candidato(a) deverá comparecer ao Campus no dia 11/03/26 às 14h, por ordem de chegada, para passar pela avaliação da comissão.
09	WALDISON MENEZES BENEVIDES	EP+PPI	SORTEADO(A) / CONVOCADO	Candidato(a) deverá comparecer ao Campus no dia 11/03/26 às 14h, por ordem de chegada, para passar pela avaliação da comissão.
10	AMANDA LORRANY DA SILVA BRITO	EP+PPI	SORTEADO(A) / CONVOCADO	Candidato(a) deverá comparecer ao Campus no dia 11/03/26 às 14h, por ordem de chegada, para passar pela avaliação da comissão.
11	HYASMIM VITORIA RODRIGUES DUARTE	EP+PPI	SORTEADO(A) / CONVOCADO	Candidato(a) deverá comparecer ao Campus no dia 11/03/26 às 14h, por ordem de chegada, para passar pela avaliação da comissão.

CANDIDATO, LEIA ATENTAMENTE OS ITENS A SEGUIR

I – O candidato convocado deverá comparecer, de forma presencial, à entrevista em dia e horário determinado na convocação, devendo portar documento de identidade oficial com foto e seguir as instruções repassadas pela Comissão de Heteroidentificação no momento da entrevista;

II – Apresentar a autodeclaração assinada do candidato às cotas de Preto, Pardo e Indígena (PPI), do edital do processo seletivo em vigor (ANEXO III do Edital);

III – O candidato deverá preencher e assinar (à mão) o Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio no dia convocação. Adicionalmente, deverá expressar oralmente sua autorização de gravação e de uso de imagem/áudio no momento da entrevista, sendo necessário repetir a autorização após iniciada a gravação. Caso o candidato seja menor de idade, o termo deverá ser assinado também pelos pais ou responsáveis e a expressão oral da autorização também deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis;

IV – A Comissão de Heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais;

V – Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais;

VI – Não serão consideradas informações sobre a ascendência do candidato, ou seja, não serão consideradas as características fenotípicas de familiares (pai, mãe, avós, etc);

VII – O procedimento de heteroidentificação será gravado, e sua gravação será mantida em sigilo, podendo ser utilizada apenas na análise de eventuais recursos interpostos. O candidato cotista que se recusar à realização da gravação do procedimento remoto, para fins de heteroidentificação, será desclassificado deste processo seletivo;

VIII – Não serão permitidos adereços que dificultem a verificação fenotípica do candidato pela comissão de heteroidentificação, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida etc e recomenda-se ainda que os cabelos não estejam presos ou cobertos;

IX – O candidato(a) deverá se posicionar em local com boa iluminação, fundo de cor única e neutra. Ex.: cor branca, parede branca, cinza, etc;

X – O menor de 18 anos deverá estar acompanhado dos pais ou responsáveis no momento da aferição;

XI – Não será realizado procedimento de heteroidentificação por procuração;

XII – Caso o candidato não concorde com o resultado do procedimento de heteroidentificação, poderá interpor recurso contra a decisão até no máximo 2 (dois) dias úteis a contar da notificação sobre o indeferimento;

XIII – Os recursos serão analisados pela comissão recursal instituída pelo Campus, com três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação inicial. A comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato;

XIV – Não caberão recursos contra as decisões dos recursos anteriormente interpostos;

XV – Serão desclassificados no processo de heteroidentificação aqueles que:

a) Cotas para autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI):

- não compareçam à heteroidentificação dentro do prazo estipulado;
- não apresentem o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA;
- não autorizem a gravação da entrevista de heteroidentificação;
- não respeitem uma ou mais regras determinadas para a heteroidentificação ou não tenham a autodeclaração de preto, pardo ou indígena deferida pela Comissão de Heteroidentificação.
- não apresente as características fenotípicas de preto e pardo.

b) Cotas para autodeclarados indígenas:

- não apresente o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA assinado pela liderança indígena a qual o candidato pertença.

PROF. ME. JAIDSON BRANDÃO DA COSTA
Diretor Geral
Campus Manacapuru
PORT. nº 2.003/GR/IFAM, de 30 de dezembro de 2025